



Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 102/2025.

Dispensa de Licitação nº 034/2025.

O Prefeito Municipal de Nova Itarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II e inciso VIII, ambos do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **POSITIVO COMERCIO E SERVICOS DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.103.792/0001-86, com endereço na Avenida Itajuípe, 770, Santo Antônio, Itabuna/BA, CEP: 45.602-380.

OBJETO ADJUDICADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de infraestrutura de gases medicinais na Unidade de Saúde Zenir Alencar no município de Nova Itarana/BA, incluindo instalação de pontos de linha de oxigênio, linha de vácuo e pontos de linha de ar comprimido.

Valor Estimado: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

Amparo Legal: Artigo 75, II, da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.08 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.122.0007.2.041 – Administração da Secretaria Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500, 600, 631, 632.

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos legais.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Itarana, 19 de agosto de 2025.

ELMO RICARDO GALVÃO DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal